



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1049

Ivaiporã, Segunda-Feira, 10 de Outubro de 2022



Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 8:30 (oito horas e trinta minutos) em primeira chamada, atendendo à Convocação por escrito enviada pelo Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, Presidente do CIS, para realização da quinta assembleia extraordinária do exercício de 2022, a ser realizada presencialmente Centro Cultural do Município de Ivaiporã verificou não haver quórum suficiente, sendo que as 09:00 (nove horas), em segunda se deu início a assembleia 05/2022, pontualmente o presidente iniciou a reunião tratando dos assuntos em pauta, e a fim de atender demandas dos municípios, os secretários e representantes dos municípios consorciados no CIS da 22ª R.S de Ivaiporã estando presentes: o Município de NOVA TEBAS, o presidente da entidade, o senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS e a secretária de saúde a senhora Marcia Regina Rossi; o Município de CANDIDO DE ABREU, representado por seu prefeito municipal o senhor RENAN MENCK ROMANICHEN e a secretária de saúde a senhora Larissa Estevão Romanichen; o Município de IVAIPORÃ, representado por procuração pela secretária de saúde a senhora Cristiane Martins Pantaleão; o Município de JARDIM ALEGRE, representado pelo prefeito o senhor JOSÉ ROBERTO FURLAN e a secretária de saúde a senhora Sílvia Bovo Tsechuk; o Município de LIDIANÓPOLIS, representado pelo prefeito, o senhor ADAUTO APARECIDO MANDU e o secretário de saúde o senhor Luis Carlos Casagrande; o Município de LUNARDELLI, representado pelo prefeito, o senhor REINALDO GROLA e o secretário de saúde o senhor Luis Fernando Novaes; o município de MANOEL RIBAS, representado por seu prefeito municipal o senhor JOSE CARLOS DA SILVA CORONA e o secretário de saúde o senhor Claudinei Batista de Jesus, o Município de MATO RICO, representado por seu prefeito municipal o senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA; o Município de SANTA MARIA DO OESTE, representado por seu prefeito municipal o senhor OSCAR DELGADO e o secretário de saúde o senhor Josias Gonçalves; e membros da equipe administrativa do Consórcio, para tratar dos assuntos: **1) Participação do Cis no Congresso de Secretários de Saúde do Paraná; 2) Inclusão Procedimentos Cirurgias de Ortopedia; 3) Inclusão de Procedimentos: Solicitações dos Municípios; 4) Alteração da Resolução 10/2020 que trata das diárias do CIS.** O Presidente no uso da palavra e em cumprimento ao protocolo chamou aos prefeitos presentes para se fazerem presentes no plenário, e agradeceu aos prefeitos, secretários de saúde e demais autoridades que se fizeram presentes no evento, explicando a importância da presença de todos deu início a assembleia, explicou que o evento está incluso na assembleia e explicou aos presentes o que é a assembleia e a importância para o consórcio, que se tratam das decisões importantes das públicas públicas da região. E que o programa Brilhantemente e o Ambulatório da mulher são programas criados pelo consórcio e que em conjunto prefeitos e secretários essa política pública está sendo implementada. Então o evento é de suma importância para todos os presentes pois estamos implantando estratégias de formação para a atenção primária nos municípios. O presidente apresentou o programa mais cuidado e mais saúde, com a apresentação de um vídeo e como se dá essa estratégia de atendimento que tem sido referência para grandes centros. Usando da palavra explicou que esse é o início e que hoje é o marco de implantação de mais dois novos programas de saúde que trarão muitos resultados. Passou a palavra para a Karen, assessora do consórcio, para apresentar o ambulatório de Ginecologia na AME. Usando da palavra a assessora apresentou a proposta do ambulatório e ressaltou a importância do modelo implantado e apresentando os benefícios do mesmo, com as frentes técnicas, que seria o ambulatório de patologia do trato genital inferior e o ambulatório de planejamento contraceptivo. Explicou cada um deles e passou a palavra para a Dra Vanessa que é a profissional que estará a frente do ambulatório. Agradeceu a oportunidade, se apresentou e



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1049

Ivaiporã, Segunda-Feira, 10 de Outubro de 2022



explicou o planejamento familiar e contraceptivo, explicando a importância, os custos disso de forma social. Explicou os métodos contraceptivos oferecidos pelo SUS, mas o número de gravidez indesejada no país ainda é muito grande. Que os métodos no AME serão de longa duração que é o DIU, o implante e os injetáveis. A portaria 3.265/2017 do Ministério da Saúde ampliou o uso do DIU pela população feminina, apresentando todos os métodos que serão apresentados no AME, sendo estes o DIU e o implante de etonogestrel – IMPLANON. Explicou também o ambulatório de patologias do trato genital inferior, e as diretrizes para o rastreamento do câncer do colo do útero, com os protocolos estabelecidos. Na sequência a assessora, utilizou da palavra para a apresentação do programa Brilhantemente que é para atendimento das crianças, o consórcio se organizou para a contratação de profissional e capacitação para atendimento desta demanda, sendo que “é o começo de um novo caminho” o qual prevê um processo diferenciado de consultas com neuropediatra e psicólogos, alinhadas ao planejamento do cuidado entre os profissionais de saúde, assistência social e da educação dos municípios para melhorar a qualidade de vida, rendimento escolar e saúde em geral, criando uma ponte entre a atenção especializada e os profissionais do município, sendo saúde e da educação e o diferencial. Passou a palavra ao Dr Rafael Aguillar Silva, neuropediatra que apresentou o transtorno espectro autista e o programa que faz com que as crianças tenham um atendimento especializado, sejam compreendidas, com uma rede de cuidado estabelecendo uma relação e comunicação continuada com a rede municipal por meio da elaboração de um plano de cuidado compartilhado com os municípios. Dando continuidade a assembleia o presidente retomou os assuntos inclusos em pauta, começando pela **Participação do Cis no Congresso de Secretários de Saúde do Paraná**, o presidente falou que foi uma decisão dos secretários e que no evento teremos um estande para demonstrar o serviço que prestamos e por conseguinte apresentar nossas experiências exitosas enquanto consórcio e a região ao Estado, o que os municípios estão fazendo e para valorização do trabalho que é feito aqui. O custo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) foi pactuado com os secretários de saúde, e será absorvido pelos secretários. E os municípios irão levar o que é característico do município. E o conselho de secretários irão definindo o que serão evidenciados no estande. Os prefeitos são convidados para participar do evento. Como segundo assunto houve a **Inclusão Procedimentos Cirurgias de Ortopedia** pelos secretários de saúde, apresentando a tabela e projeto de resolução com os valores praticados, onde estão inclusos os médicos, os auxiliares, os materiais e anestesista. E com a possibilidade de fazer em hospital municipal e nos demais hospitais, incluso internamento, sem pactuação de AIHs, conforme incluso na resolução. No item **Inclusão de Procedimentos: Solicitações dos Municípios**, foi solicitada a inclusão de alguns procedimentos Colangiopancreatografia, com algumas peculiaridades, Radiografia periapical; radiografia panorâmica com laudo, radiografia panorâmica sem laudo. No item foi apresentada a proposta de **alteração da Resolução 10/2020 que trata das diárias do CIS**, que se encontram defasada tendo em vista que foi instituída em 2020 e não houve qualquer atualização prevista. O presidente apresentou a nova proposta que altera o anexo I da Resolução 10/2020, alterando o quadro vinculando viagens para o Estado do Paraná e fora do Estado do Paraná. E nada mais havendo a discutir, o Presidente deu por encerrada a presente reunião que terminou às quinze horas e trinta minutos, e, eu Danielli Loch, lavrei a presente ata, que foi aprovada pelos presentes, e que vai por mim assinada contendo em anexo a lista de presença.

CLODOALDO FERNANDES
DOS SANTOS:06028232939

Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
Dados: 2022.10.10 14:50:10 -03'00'



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1049

Ivaiporã, Segunda-Feira, 10 de Outubro de 2022



RESOLUÇÃO Nº. 52/2022

Súmula: “Inclusão de procedimentos Cirúrgicos em Ortopedia na tabela de valores do CIS e dá outras providências”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 07 de outubro de 2022, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Inclui na Tabela de Valores do CIS as cirurgias elencadas no anexo I desta Resolução.

§1º. As cirurgias que tratam o anexo I, poderão serem realizadas nos hospitais de pequeno porte – HPP dos municípios consorciados, desde que contratados mediante contrato de programa para fins específicos de realização na unidade hospitalar municipal.

§2º. As cirurgias inclusas no anexo I, incluem os profissionais médicos, inclusive profissional auxiliar, anestesista, e materiais, sendo que o valor corresponde ao pacote cirúrgico, ficando o credenciado responsável pelos mesmos.

§3º. Em caso de contratação por hospitais que não sejam os mencionados no parágrafo primeiro, deverão nos valores previstos estarem inclusos o internamento e diárias hospitalares, preservando a pactuação de AIH'S, as quais não poderão serem utilizadas pelos hospitais para compensar a internação, ficando esta prática terminantemente vedada.

Art. 2º- Fica autorizado o setor de licitação a proceder com a alteração no Chamamento Público para contratação dos respectivos itens.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 07 de outubro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES
DOS SANTOS:06028232939

Assinado de forma digital por CLODOALDO
FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2022.10.10 14:54:53 -03'00"

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1049

Ivaiporã, Segunda-Feira, 10 de Outubro de 2022



ANEXO I

ITEM	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	VALOR
01	MANGUITO ROTADOR - com a inclusão de honorários médicos, profissional auxiliar, materiais, anestesista e internamento hospitalar.	R\$ 2.500,00
02	Síndrome do túnel de Carpo - com a inclusão de honorários médicos, profissional auxiliar, materiais, anestesista e internamento hospitalar.	R\$ 750,00
03	Tenossinovectomia - com a inclusão de honorários médicos, profissional auxiliar, materiais, anestesista e internamento hospitalar.	R\$ 750,00
04	Retirada de cisto e tumores de partes moles - com a inclusão de honorários médicos, profissional auxiliar, materiais, anestesista e internamento hospitalar.	R\$ 750,00
05	Neuroma de Morton - com a inclusão de honorários médicos, profissional auxiliar, materiais, anestesista e internamento hospitalar.	R\$ 750,00
06	Retirada de síntese e Debridamento - com a inclusão de honorários médicos, profissional auxiliar, materiais, anestesista e internamento hospitalar.	R\$ 750,00
07	Dedo em Gatilho - com a inclusão de honorários médicos, profissional auxiliar, materiais, anestesista e internamento hospitalar.	R\$ 750,00
08	Dedo em Martelo - com a inclusão de honorários médicos, profissional auxiliar, materiais, anestesista e internamento hospitalar.	R\$ 750,00



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1049

Ivaiporã, Segunda-Feira, 10 de Outubro de 2022



RESOLUÇÃO Nº. 53/2022

Súmula: “Inclusão de procedimentos na tabela de valores do CIS e dá outras providências”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 07 de outubro de 2022, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Incluem na Tabela de Valores do CIS os procedimentos e exames elencados no anexo I desta Resolução;

Art. 2º - Fica autorizado o setor de licitação a proceder com a alteração no Chamamento Público para contratação dos respectivos itens;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 07 de outubro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES
DOS SANTOS:06028232939

Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
Dados: 2022.10.10 14:48:35 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1049

Ivaiporã, Segunda-Feira, 10 de Outubro de 2022



ANEXO I

ITEM	PROCEDIMENTOS E EXAMES	VALOR		
01	RADIOGRAFIA PERIAPICAL	R\$15,00		
02	RADIOGRAFIA PANORAMICA COM LAUDO	R\$ 80,00		
03	RADIOGRAFIA PANORAMICA SEM LAUDO	R\$ 70,00		
04	ESPERMOGRAMA	R\$ 60,00		
05	BIOPSIA RENAL	R\$ 120,00		
06	ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA	R\$ 850,00		
07	PRÓTESE VIA BILIAR	R\$ 1.150,00		
Item	Procedimento	Valor Exame	Valor Hospitalar Leito Enfermaria 48hr de Internação	Valor Total
01	COLANGIOPANCREATOGRRAFIA ENDOSCÓPICA RETROGRADA	R\$ 4.500,00	R\$ 1.800,00	R\$ 6.300,00
02	COLANGIOPANCREATOGRRAFIA ENDOSCÓPICA RETROGRADA COM LITROTRIPTOR	R\$ 5.700,00	R\$ 1.800,00	R\$ 7.500,00



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1049

Ivaiporã, Segunda-Feira, 10 de Outubro de 2022



RESOLUÇÃO Nº. 54/2022

Súmula: “Altera o Anexo I da Resolução 10/2020 que trata da composição das diárias aplicáveis no Consórcio Intermunicipal 22ª da Regional de Saúde e dá outras providências.”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 07 de outubro de 2022, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera o Anexo I da Resolução 10/2020, que trata da tabela de valores e limites de diárias, com fins de atualização dos valores praticados como diárias, aprovando o Anexo I que passa a valer na classificação e destino conforme apresentado.

Paragrafo único. As demais disposições constantes na Resolução 10/2020 permanecem inalteradas.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 07 de outubro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES
DOS SANTOS:06028232939

Assinado de forma digital por
CLODOALDO FERNANDES DOS
SANTOS:06028232939
Dados: 2022.10.10 14:49:13 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1049

Ivaiporã, Segunda-Feira, 10 de Outubro de 2022



ANEXO I

TABELA DE VALORES E LIMITES PARA DIÁRIAS – VIAGENS NACIONAIS

COMPOSIÇÃO DIÁRIA	DISTRITO FEDERAL E DEMAIS ESTADOS	MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PARANÁ
Alimentação	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Pousada	R\$ 250,00	R\$ 220,00
Diária	R\$ 310,00	R\$ 280,00



CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1049

Ivaiporã, Segunda-Feira, 10 de Outubro de 2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 176/2022

Inexigibilidade Nº 146/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 146/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 146/2022, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa AMARANTE, FERREIRA E ESSER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.628.519/0001-30, no valor de R\$ 683.017,50 (seiscentos e oitenta e três mil e dezessete reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 10 de outubro de 2022.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE**